



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ERRATA DOS DECRETOS Nº 041/2023 E Nº 070/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL - 15 DE SETEMBRO DE 2023:**  
A Prefeitura Municipal informa correções aos decretos nº 041/2023 e nº 070/2023, publicados respectivamente em 01 e 13 de setembro de 2023. As alterações referem-se a detalhes de identificação pessoal e data de decreto para os indivíduos mencionados nos artigos 1º de cada decreto. Para mais informações, consulte o texto completo das erratas.



*O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





## ERRATA DO DECRETO Nº 041/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Na publicação do dia 01 de setembro de 2023, do decreto nº 041/2023.

### Onde se lê:

Art. 1º - A de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõe o art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03 e do art. 16, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº. 026/2018, a senhora **ANA RITA OLIVEIRA MERCEZ**, inscrita no CPF nº. 638.437.905-82 e portadora do RG nº. 04.732.669-03, servidora efetiva (Professora), matrícula 095, empossada em 02/03/1998.

### Leia-se:

Art. 1º - A de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõe o art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03 e do art. 16, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº. 026/2018, a senhora **ANA RITA OLIVEIRA MERCEZ**, inscrita no CPF nº. 638.437.905-82 e portadora do RG nº. 04.723.669-03, servidora efetiva (Professora), matrícula 095, empossada em 02/03/1998

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 15 de setembro de 2023

Hermínio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal



## ERRATA DO DECRETO Nº 070/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Na publicação do dia 13 de setembro de 2023, do decreto nº 070/2023.

**Onde se lê:**

DECRETO Nº 070/2023 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

**Leia-se:**

DECRETO Nº 070/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**Onde se lê:**

Art. 1º - A de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõe o art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03 e do art. 16, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº. 026/2018, a senhora **MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 868.416.305-97 e portadora do RG nº. 04.631.936-01, servidora efetiva (Professora), matrícula 137, empossada em 02/03/1998.

**Leia-se:**

Art. 1º - A de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõe o art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03 e do art. 16, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº. 026/2018, a senhora **MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 686.416.305-97 e portadora do RG nº. 04.631.936-01, servidora efetiva (Professora), matrícula 137, empossada em 02/03/1998.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 15 de setembro de 2023

Hermínio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal